

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ- 31.726.375/0001-67

PRAÇA JOÃO ACACINHO 02, 1º ANDAR – GUAÇUI-ES – FONE – 28 3553-1540

“Autoriza à Anulação total do saldo de Empenho”

RESOLUÇÃO Nº 160 /2008

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Departamento de contabilidade autorizado a proceder à anulação dos saldos dos empenhos abaixo:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		VALOR
11	01.01.01.122.001.2001.339030.05	Combustíveis para veículos e Aeronaves	22.558,02
8	01.01.01.122.001.2001.339039.32	Serviço de comunicação	2.729,27
TOTAL			25.287,29

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Guaçuí - ES, 31 de Dezembro de 2008.

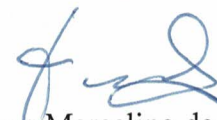

João Fernando de Faria
Presidente


José Luiz Pirovani
Vice Presidente


Nina Lúcia Cristiano Brasil
1ª Secretária


Josilda Amorim de Lima
2º Secretário


Hélio José de Campos Ferraz
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro